

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO N°: 92/67 - CEE

INTERESSADO: FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E AGRONOMIA
DE JABOTICABAL

ASSUNTO : Calendário escolar para 1967.

P A R E C E R N° 374/67

Tendo a direção da Faculdade excluído do calendário o período destinado a provas, em atenção à diligência que mandamos cumprir e estando atendido o número mínimo de 180 dias letivos, sou pela aprovação do calendário.

Em 03/04/1967

a) Vespasiano Consiglio
Relator